



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Casa Vereador Irlando Galvão Cavalcanti

Termo de Referência Nº 1/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação visando *aquisição de 03 (três) inscrições para participação de servidores no curso "Contratações Diretas: Dispensa e Inexigibilidades na Nova Lei de Licitações", na modalidade online, ofertado pela CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 46.875.281/0001-27".*
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, contados da data de assinatura do termo contratual ou de expedição de documento equivalente (Ordem de Serviço ou Nota de Empenho).
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação dos serviços em comento é fundamentada na necessidade de aprimoramento e atualização constante dos colaboradores que atuam no setor de licitações e na procuradoria jurídica. Este investimento em capacitação visa proporcionar conhecimentos específicos sobre as alterações e inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, contribuindo para a eficiência e transparência nos processos de contratação realizados pelo órgão.
- 2.2. A complexidade e dinâmica da legislação vigente demandam uma constante atualização dos servidores envolvidos, especialmente na área de contratações diretas, dispensas e inexigibilidades. O conteúdo programático proposto abrange temas fundamentais para a correta compreensão e aplicação das normas, indo desde a teoria geral das contratações diretas até aspectos práticos como a dispensa eletrônica, que se torna cada vez mais relevante com as inovações tecnológicas.
- 2.3. Ao adquirir três inscrições para o curso online, a Câmara Municipal de São Bento do Una demonstra seu compromisso em promover a qualificação de seus servidores, investindo em conhecimento técnico especializado. Isso fortalece a capacidade institucional do órgão, assegurando uma gestão eficiente e em conformidade com as normativas legais, resultando em processos mais transparentes, éticos e alinhados às melhores práticas de administração pública.
- 2.4. Dessa forma, a participação dos servidores no curso proposto é essencial para aprimorar suas habilidades e conhecimentos, permitindo uma aplicação mais assertiva e segura das normas relacionadas a contratações diretas, dispensas e inexigibilidades. Essa capacitação reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de São Bento do Una, contribuindo para o fortalecimento da instituição perante a comunidade e demais órgãos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Os serviços consistirão na seguinte programação:
 - 3.1.1. TEORIA GERAL DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS
 - a) Teoria Geral das Contratações Diretas;
 - b) Regimes de Responsabilização (Improbidade e Crimes).
 - 3.1.2. DISPENSAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
 - a) Requisitos essenciais na contratação direta;
 - b) Casos de dispensa e inexigibilidade - como distinguir os institutos;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Casa Vereador Irlando Galvão Cavalcanti

- c) O que verificar em um processo de dispensa?;
- d) Principais hipóteses de licitação dispensável Aquisições de Pequeno Valor - Emergência - Licitação deserta - Remanescente de obra;
- e) Documentos essenciais para fundamentação dos processos de dispensa.

3.1.3. INEXIGIBILIDADES

- a) Inexigibilidades - aspectos gerais;
- b) Contratação de Artistas;
- c) Fornecedores exclusivos;
- d) Serviços técnicos especializados;
- e) Credenciamento;

3.1.4. DISPENSA ELETRÔNICA

- a) Quando sou obrigado a utilizar a dispensa eletrônica da IN 67/2021?;
- b) O critério utilizado na IN 67/2021 para avaliação do fracionamento de despesas;
- c) A disputa da dispensa eletrônica;
- d) A parametrização dos lances;
- e) Fases da dispensa eletrônica;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente relacionados indiretamente ao objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A contratada deverá obedecer, acatar e cumprir com todas as normas vigentes relacionadas à segurança do trabalho e à sustentabilidade.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução dos serviços deverá ocorrer em observância ao conteúdo programático no período de 29 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024.

5.2. O regime de execução contratual será empreitada por preço global.

5.3. A aprovação da qualidade do serviço, pelos participantes, não exclui a Responsabilidade Civil da contratada por vícios de qualidade, ou por técnica do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência;
- b) Qualidade dos serviços prestados;
- c) Pontualidade na execução dos serviços;
- d) Fidelidade na prestação dos serviços, de acordo com a proposta.

6.2. DO RECEBIMENTO

6.2.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando prestados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pe-saobentodouna-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: AHB7V-RMS0V-0S5LE-ZYXQ6-40OVO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Casa Vereador Irlando Galvão Cavalcanti

refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Câmara Municipal verificará o eventual não atendimento às condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>)
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Bento do Una/PE.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 13400 - Câmara Municipal de São Bento do Una;

Fonte de Recursos: 1 - Próprios;

Programa de Trabalho: 1 31 101 2.12 Treinamento, Capacitação e Qualificação de Agentes Públicos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Casa Vereador Irlando Galvão Cavalcanti

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Bento do Una/PE, 24 de janeiro de 2024.

GEOVANE DA SILVA
Aux. Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pe-saobentodouna-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: AHB7V-RMS0V-0S5LE-ZYXQ6-40OV0





CASA VEREADOR IRLANDO GALVÃO CAVALCANTI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Termo de Referência

Protocolo Nº: 45

Protocolo Data: 24/01/2024

Documento Nº: 1/2024



Gerado por GEOVANE DA SILVA na repartição Comissão Permanente de Licitação dia 24/01/2024 às 16:19

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

AHB7V-RMS0V-0S5LE-ZYXQ6-40OV0

Para confirmar a autenticidade acesse www://pe-saobentodouna-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome GEOVANE DA SILVA
Data e hora 24/01/2024 16:21
IP 177.173.237.172
Tipo Eletrônica